



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

PORTEL



IMPP

PORTARIA Nº 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA DO SOCORRO LOBATO DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 1948875, e CPF nº 305.544.462-00, foi admitida e nomeada em cargo público 31 de Março de 1994, através do Decreto nº 066/1994 no município de Portel/PA. Perfazendo um total de mais de 30 (trinta anos) de contribuição no serviço público e 58 anos de idade.

CONSIDERANDO que a servidora soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA DO SOCORRO LOBATO DOS SANTOS**, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em atenção aos art56§, III§ 9º, da Lei municipal nº 786/2011; art. 26, I, II, III,§ 1º, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40,§§ 2º e 9º da constituição federal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **APOSENTADA** no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, a segurada **MARIA DO SOCORRO LOBATO DOS SANTOS**, com proventos proporcionais no valor de **RS 1.595,00** (um mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021

Adriano Pereira Cardoso
Decreto nº 1.688/GP/2021
Presidente do IMPP